DECISÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO nº 002/2022

MODALIDADE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - ATHIS

Recorrente: COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE — COOPESOL-LESTE

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG, considerando a competência prevista no item 16.4 do Edital de Chamamento Público Para Apoio nº 002/2022 - Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS -, com base nos fatos e razões expostas na anexa Deliberação da Comissão de Seleção – CAU/MG nº 01/2022, decide CONHECER, por ser tempestivo, o recurso interposto pela COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE – COOPESOL-LESTE contra o resultado da análise dos documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a decisão de inabilitação proferida pelo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Ordinatória nº 24, de 26 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Arq. e Urb. Maria Edwirges Sobreira Leal Presidente do CAU/MG